PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 219 de 24/02/2006

"Abre Crédito Especial e Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 212 de 20/12/2005, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o elemento de despesa orçamentária assim discriminada:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.03.00	Serviço de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0007	Desporto e Lazer
27.812.0007.427	Manutenção do Desporto Amador
3350.41	Contribuições

Art. 2º- Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotação, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, assim discriminado:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.03.00	Serviço de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0007	Desporto e Lazer
27.812.0007.4.428	Manutenção das Subvenções Sociais – Desporto Amador
3350.43	Subvenções Sociais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de fevereiro de 2006.

DR. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ronaldo Wagner Pires
Assessor de Gabinete
CPF - 037.501.096 - 30